



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO N ° 5217/2022**

PUBLICADO	
Dia	17 / 11 / 2022
Jornal	Nº 2066
	Recursos Especiais
	Flávio Filho

**“CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a gravidade dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 350/2022 de 13 de julho de 2022, em que consta como autora a servidora Danielle Ruiz Vieira;

**Considerando** a necessidade de preservar os direitos das crianças abrigadas temporariamente na casa lar;

**Considerando** a necessidade da providência em relação à apuração de suposta irregularidade no serviço público da servidora municipal, enfatizada nos artigos 216 e seguintes, do Título V, Capítulo I, da Lei Complementar Municipal 002/1991;

**Considerando**, o relatório feito pela comissão de sindicância nomeada pelo Decreto Municipal nº 5156/2022.

**Considerando**, por fim, dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa e contraditório.

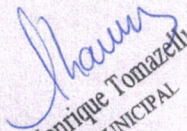
**RESOLVE:**

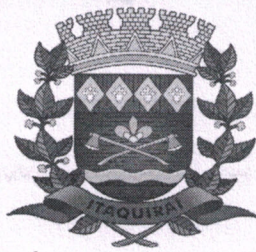
**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 1º** Constituir Comissão para instauração de Inquérito Administrativo com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões legais do Capítulo I, Seção I e Capítulo I da Lei Complementar Municipal 002/1991.

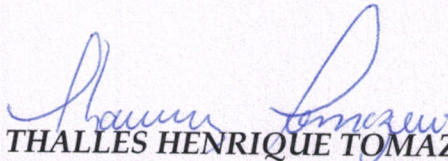
**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores: **Marinalva de Jesus Matias**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social; **Marcos Alves Martins**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social; e **Tereza Machado**, lotado na lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a presidência da primeira nomeada;

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Inquérito Administrativo e concluir pela decisão a ser adotada;

**Art. 4º** Determino ainda o envio de cópia do presente decreto para os representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Delegacia de Polícia Civil e Poder Judiciário desta comarca.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 10 de novembro de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*